



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.751 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS A QUE SE REFERE A LEI N.º
1.648/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial de dois Médicos para atuarem junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família, cada um com carga horária semanal de 20h, autorizada pela Lei 1.648 de 03 de novembro de 2021, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício